



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, da Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024, no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 48360.000514/2023-05, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes, titulares e suplentes, integrantes do Comitê Executivo do Fórum Nacional de Transição Energética - Fonte, na forma a seguir especificada:

I - Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP:

a) ~~Thiago Vasconcelos Barral Ferreira, Titular, que o coordenará; e~~

a) Gustavo Cerqueira Ataide, Titular, que o coordenará; e (*Redação dada pela Portaria MME nº 67, de 7 de julho de 2025*)

b) Karina Araujo Sousa, Suplente;

II - Casa Civil da Presidência da República:

a) ~~Ricardo Buratini, Titular; e~~

a) Jaqueline Meneghel Rodrigues, Titular; e (*Redação dada pela Portaria MME nº 26, de 8 de abril de 2025*)

b) ~~Carlos Augusto Amaral Hoffmann, Suplente;~~

b) Euler Martins Lage, Suplente; (*Redação dada pela Portaria MME nº 26, de 8 de abril de 2025*)

III - Secretaria-Geral da Presidência da República:

a) ~~Renato Simões, Titular; e~~

a) Paulo José de Oliveira, Titular; e (*Redação dada pela Portaria MME nº 67, de 7 de julho de 2025*)

b) Jarbas Vieira da Silva, Suplente;

IV - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA:

a) ~~Ana Amélia Campos Toni, Titular; e~~

a) Aloisio Lopes Pereira de Melo, Titular; e (*Redação dada pela Portaria MME nº 67, de 7 de julho de 2025*)

b) Guilherme Barbosa Checco, Suplente;

V - Ministério das Relações Exteriores - MRE:

a) ~~André Aranha Corrêa do Lago, Titular; e~~

a) João Marcos Senise Paes Leme, Titular; e (*Redação dada pela Portaria MME nº 67, de 7 de julho de 2025*)

b) ~~João Marcos Senise Paes Leme, Suplente.~~

b) Laís de Souza Garcia, Suplente. (*Redação dada pela Portaria MME nº 67, de 7 de julho de 2025*)

Parágrafo único. O representante titular da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento coordenará o Comitê, sendo o seu suplente o substituto em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Comitê Executivo do Fonte cumprirão mandato de dois anos, a contar da publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.10.2024 - Seção 2.